



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.824/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei 73/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir no mês de abril a campanha de conscientização “Abril Laranja: Mês de Combate à Crueldade Animal”.

Artigo 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir no mês de abril a campanha de conscientização ao combate à crueldade animal, passando a vigorar com a seguinte redação:

ABRIL	
	- Paixão e Morte de Cristo do Romão
	- “Abril Laranja” - Campanha de conscientização de combate à crueldade animal
Primeira Semana	Semana de conscientização "Vitória Precisa Conhecer o Autismo"
Segunda quinzena	Semana Espírita
01	Dia Municipal em Memória dos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de condecoração aos Profissionais de Saúde. (incluído pela Lei nº 9.784/2022)
06	- O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" Dia do Policial Militar
12	Dia da Conscientização ao TDHA - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
15-21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil
17	Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia
23	Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi

29	Dia Municipal da Bocha
30	Dia do Profissional de Eventos

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 19 de agosto 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO